



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº. 2.834/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DENOMINA "ESTRADA IVO DA ROSA" A ESTRADA DE LIGAÇÃO PARA DOIS LAJEADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

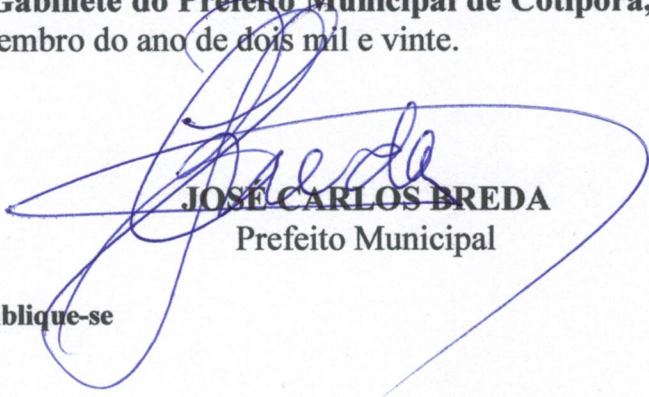
JOSÉ CARLOS BREDa, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º. Fica denominado **"ESTRADA IVO DA ROSA"** a Estrada de ligação para Dois Lajeados, localizada ao final da Av. Independência, lado Oeste do Município.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.


JOSE CARLOS BREDa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)

-- **Lei municipal** --
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de **21 / 12 / 2020**
a **05 / 01 / 2021** 